

## **REGULAMENTO DA CAMPANHA DE CAPITALIZAÇÃO 2020 COOPERADO PREMIADO SICOOB CREDICOONAI**

- 1. EMPRESA:** COOPERATIVA DE CRÉDITO – SICOOB CREDICOONAI, inscrita no CNPJ sob o nº 53.923.116/0001-69, com sede na avenida Francisco Junqueira, 1889, Jardim Macedo – Ribeirão Preto - SP.
- 2. PERÍODO DA CAMPANHA:** A presente Campanha de Capitalização Espontânea – Cooperado Premiado, terá início em 01 de janeiro de 2020 e término em 30 junho de 2021.
- 3. PARTICIPANTES DOS SORTEIOS:**
  - 3.1. Participam dos sorteios, as pessoas físicas e jurídicas associadas ao Sicoob Credicoonai, que durante o período de apuração, integralizarem, voluntariamente, quotas de capital social.
  - 3.2. Para ter direito à premiação, o cooperado precisa estar adimplente em suas operações junto a cooperativa.
  - 3.3. Também é pré-requisito para que o cooperado possa ser contemplado, que no período apurado possua capital social mínimo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
- 4. OS CUPONS:**
  - 4.1. Será gerado automaticamente um cupom a cada R\$ 300,00 (trezentos reais) integralizados.
  - 4.2. O cupom somente é gerado a partir da integralização efetivada, não dos valores subscritos.
- 5. DA PARTICIPAÇÃO:**

A participação na Campanha ocorrerá da seguinte forma:

  - 5.1. A cada R\$ 300,00 (trezentos reais) integralizados, será gerado automaticamente um cupom para o associado vinculado ao seu CPF/CNPJ.
  - 5.2. O Cooperado pode fazer a adesão ao débito mensal em conta corrente para integralização do valor, gerando um cupom quando atingir o somatório no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).
  - 5.3. Nos casos de troca de pontos do cartão, também será gerado um cupom a cada R\$ 300,00 (trezentos reais) de capital integralizado.
  - 5.4. Em casos de contratação através de Cotas Partes, será gerado um cupom a cada R\$ 300,00 (trezentos reais) de capital integralizado.
  - 5.5. A adesão pode ocorrer em nossos postos de atendimento, caixa eletrônico ou através do Sicoobnet.
  - 5.6. Não há limite de cupons por cooperado.

## 6. PRÊMIOS:

Quantidade, descrição dos prêmios:

- 6.1. 5 celulares Samsung A20;
- 6.2. 6 televisor Philips 50 polegadas;
- 6.3. 1 automóvel Fiat MOB Drive 1.0, Zero km;
- 6.4. 1 apartamento no Condomínio Vitta Recanto das Palmeiras, contendo 2 dormitórios e 1 vaga garagem, totalizando 43,06 m<sup>2</sup>. Na indisponibilidade do imóvel na data do sorteio, poderá a critério da cooperativa, o mesmo ser substituído por imóvel de configuração semelhante e com valor de mercado de R\$ 130 mil reais;
- 6.5. Os prêmios dos itens 6.1 serão sorteados 1 unidade nos meses: agosto; outubro; dezembro de 2020; março; maio de 2021.
- 6.6. Os prêmios do item 6.2 serão sorteados 1 unidade nos meses: julho, setembro, novembro de 2020, fevereiro, abril e junho de 2021.
- 6.7. O prêmio 6.3 será sorteado em janeiro de 2021.
- 6.8. O prêmio 6.3 será sorteado em julho de 2021.
- 6.9. Caso haja indisponibilidade da versão dos prêmios acima descritos, serão os sorteados premiados com produtos similares, desde que não sejam de modelo e/ou qualidade inferior ao acima descrito. Exceto o item 6.4, no qual o prêmio não poderá ser substituído.
- 6.10. Todas as despesas referentes a documentação ficarão a cargo do contemplado.
- 6.11. O Sicoob Credicoonai não se responsabilizará por vícios e/ou defeitos técnicos apresentados pelos prêmios e nem pela garantia da assistência técnica, cabendo ao cooperado contemplado com o prêmio acionar o fabricante.
- 6.12. Em nenhuma hipótese os prêmios serão convertidos em dinheiro, sendo, também, intransferíveis.

## 7. SORTEIOS:

- 7.1. Serão realizados 13 sorteios mensais de julho de 2020 a julho de 2021 conforme descrição de prêmios item 6;
- 7.2. Os sorteios levarão em consideração cupons gerados do início da campanha até o último dia útil do mês que antecede o sorteio.
- 7.3. Os sorteios serão realizados até o último dia útil de cada mês;

- 7.4. O Sorteio se dará de forma aleatória no banco de dados dos cupons gerados na promoção através do site <http://sorteador.com.br/>;
- 7.5. A divulgação dos contemplados ocorrerá feita através do site da campanha, assim como em todas as redes sociais da cooperativa;
- 7.6. O prêmio é individual e intransferível, e em hipótese alguma poderá ser trocado.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O Sicoob Credicoonai, disponibilizará seu site [www.sicoobcredicoonai.com.br](http://www.sicoobcredicoonai.com.br) e seu telefone Central (16) 3636-3240, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, para recebimento de possíveis reclamações ou para esclarecimentos de dúvidas sobre esta campanha.

- 8.1. O cooperado participante premiado, menor de 16 (dezesseis) anos, receberá o prêmio representado por seus pais ou representantes legais. Caso tenha entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos, receberá o prêmio assistido por seus pais ou representantes legais.
- 8.2. Se o cooperado participante premiado tiver falecido, o prêmio respectivo será entregue conforme as normas relativas à sucessão civil.
- 8.3. Caso o cooperado queira abrir mão do prêmio ao qual for contemplado, deve registrar sua decisão através de documento formal de próprio punho.
- 8.4. Os prêmios serão entregues aos sorteados em até 60 dias do mês do sorteio.
- 8.5. A critério do Sicoob Credicoonai, poderão ser utilizados os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação da Promoção: rádio, televisão, jornal, mala-direta, cartazes, painel na cooperativa, faixas, panfletos e outros meios disponíveis.
- 8.6. O Cooperado que solicitar exclusão da Cooperativa, durante o exercício de 2020, após a data da solicitação não participará do sorteio, ficando invalidados os cupons que por ventura vierem a ser sorteados em seu nome.
- 8.7. As fotos dos prêmios utilizadas para a divulgação da promoção são meramente ilustrativas, podendo ser alterados pela Sicoob Credicoonai, devendo somente ser obedecidos os valores dos bens.